

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: “Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento”.

Considerando os documentos constantes nos autos do processo SIAG Nº 1000077/2024, **AUTORIZO** para abertura do procedimento de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2023/SEPLAG para aquisição de condicionadores de ar tipo Hi Wall, incluindo instalação.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2024.

Nome: GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS  
Matrícula: 291272  
Cargo: PRESIDENTE

